



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 23/08/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação da Servidora, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2009 a 05 de fevereiro de 2014, a Servidora Pública Municipal **ANÉZIA DA SILVA VULÇÃO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido de 02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **01/11/2021**.

ART. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a data 02/08/2021.

Art. 4º -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 23 DE AGOSTO DE 2021.


PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO

Prefeito Municipal
Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro - Pará

Rua Dr. Dionísio Bentes – S/Nº – Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com